



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Ofício interno n. 01/2024/EP08/PREGOEIROS/SML

Porto Velho, 26 de setembro de 2024

Assunto: Pedido de Reconsideração

Referência: Edital Pregão Eletrônico N° 046/2024/SML/PVH

Processo: 00600-00041048/2023-02

Objeto: Sistema de Registro de Preço Permanente - SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM COM PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS, IGARAPÉS, BOCAS DE LOBO, CANTEIROS E TERRENOS BALDIOS, COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO, são caracterizados como COMUNS.

Peticionante: M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Senhor Superintendente,

Encaminho o presente em atenção ao Pedido de Reconsideração recebido nesta Superintendência Municipal de Licitações - SML com a irresignação da Empresa **M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em face do julgamento do recurso administrativo que manteve a habilitação da empresa licitante **MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA** no Pregão Eletrônico n. 046/2024/SML/PVH.

Sobreleva esclarecer que os trabalhos da licitação foram conduzidos em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e, não menos relevantes, os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do formalismo moderado. Todos os procedimentos realizados foram praticados com total transparência, legalidade e seriedade, como os demais coordenados por esta Superintendência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



As análises proferidas no certame foram realizadas com absoluta imparcialidade, objetividade e legalidade, mediante as informações dos documentos apresentados e anexados aos autos.

O Pregão Eletrônico n.046/2024 teve o julgamento do recurso e decisão de recurso devidamente proferidos 18.09.2024, e publicados em 20.09.2024.

A conclusão da Pregoeira foi no sentido de reconhecer o recurso apresentado pela M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, baseado na manifestação da Secretaria requisitante- SEMUSB, por se tratar de Análise Exclusivamente referente a Qualificação Técnica da empresa, no mérito, a SEMUSB negou-lhe provimento, mantendo sua decisão de inabilitação da empresa requisitante. Ainda, a fim de que sua decisão fosse avaliada em outra instância, remeteu o processo à autoridade competente.

A empresa M. CONSTRUÇÕES, inconformada com as decisões tomadas, apresenta pedido de reconsideração.

Deve-se considerar que tal pedido tem fundamento expresso na Lei 14.133/21 especificamente em seu art. 165, II (pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico). Neste sentido, considerando a data da decisão, temos como apto a ser acolhido para análise.

Preliminarmente, é importante destacar que nesta análise não serão reproduzidos o inteiro teor do recurso e contrarrazão, contudo, a íntegra dos documentos encontra-se disponível para consulta no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7162?print=true>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



Na petição de recurso apresenta as alegações que segundo seus conceitos fundamentam a necessidade de reforma da decisão da Pregoeira:

(...)

A M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a sua proposta, bem como os seus documentos de habilitação, porém, foi inabilitada e desclassificada por Decisão prolatada pela i. Pregoeira, amparado em Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia.

Em síntese, foram aduzidas as seguintes razões para inabilitação da licitante:

- (i) Não comprovou quantitativo mínimo para o serviço de pintura manual de meio fio;
- (ii) Não comprovou quantitativo mínimo para o serviço de raspagem em pavimentação asfáltica;
- (iii) Não comprovou quantitativo mínimo para o serviço de roçagem mecanizada com a utilização de roçadeira costal;
- (iv) Apresentou declaração de visita técnica sem firma reconhecida no cartório;
- (v) Não apresentou documentos que qualifiquem o Engenheiro Sanitário indicado na declaração de indicação de profissionais, limitandose a declarar a sua futura disponibilidade.

Todavia, percebeu-se a imprecisão do Parecer, já que a M CONSTRUÇÕES apresentou Atestados de Capacidade Técnica que comprovam fartamente a sua experiência com os serviços licitados. Igualmente, apresentou qualificação do Engenheiro Sanitarista, bem como, Declaração de Visita Técnica com assinatura eletrônica, o que dispensa o reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Diante desses fatos, a Peticionante apresentou Recurso Administrativo, no qual deixou claro todas as razões para a sua habilitação no certame. Todavia, no Julgamento de Recurso Administrativo, consignou-se que "no que se refere às parcelas de maior relevância técnica, conforme exigido no subitem 10.5.1, alínea 'a' (vide quadro abaixo) do edital, especificamente para os Serviços Especiais Extraordinários, entendemos que a empresa MB Construções e Serviços LTDA não atendeu ao quantitativo mínimo exigido de 2.275 horas".

No entanto, a M CONSTRUÇÕES deixou mais do que testado o atendimento de todas as exigências e quantitativos do Edital, não havendo razão para a manutenção de sua inabilitação, notadamente porque apresentou o menor preço, tendo a municipalidade ilegalmente a inabilitado e, ainda, habilitando licitante que desatende ao instrumento convocatório, em clara violação da legalidade e da impessoalidade.

A título de exemplificação, somente o atestado do Município de Palmas acostado ao qualificação técnica da M Construções, verifica-se que a equipe que presta tais serviços é composta por 79 (setenta e nove pessoas) o equivale a 17.380 (dezessete mil trezentos e oitenta) horas o que é muito superior ao exigido no edital, que são apenas 2.275 horas.

Com isto, percebe-se a imperiosa necessidade de reconsideração do entendimento esposado, de modo que o Município de Porto Velho/RO possa, de fato,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



realizar a contratação mais vantajosa e segura para a Administração Pública.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

IV.1 - Do atendimento ao Item 10.5.1, alínea "a", do Edital. Habilitação que se faz necessária. Da comprovação de 50% do quantitativo para os serviços especiais extraordinários.

Alegou a Pregoeira, em entendimento corroborado pela Autoridade Superior, que a M CONSTRUÇÕES não teria atendido o quantitativo de 2.275 horas de Serviços especiais Extraordinários, razão pela qual deveria ser inabilitada. Ocorre que, analisando os atestados apresentados à luz do Item 10.5.1, "a", do Edital, infere-se que esta Empresa atende - e com folga - a solicitação editalícia. Veja-se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



13.3.3.4. SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS

- A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, através de OS - Ordem de Serviço deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, devendo o término dos serviços ocorrer com antecedência de 02 (duas) horas antes ao início do evento. Logo após a realização do evento a contratada deverá efetuar os serviços de limpeza da área de acordo com a orientação da Fiscalização da Contratante.
- Os serviços serão realizados de 2ª feira a Domingo, no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar da OS - Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.
- Após a limpeza, os resíduos resultantes da operação deverão ser removidos logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS - Ordem de Serviço expedida pela Contratante.
- A equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas de trabalho e EPI's.
- A contratada deverá apresentar formulário de homens/hora, atestados pelas SEMUSB, mensalmente.
- Toda equipe possuirá 10 cones de sinalização e todos operários possuirão coletes reflexivos.

13.3.4.2. Estimativa mínima de Pessoal

Serviço	Gari Diurno	Motorista Diurno
RASPAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	50	
VARRIÇÃO MANUAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	80	
PINTURA DE MEIO FIO.	8	
ROÇAGEM MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE ROCADEIRA COSTAL.	16	
SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS.	25	
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO.	4	2
SERVIÇO COM APOIO DE MULTIJATO NA DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO.	4	2
LIMPEZA MANUAL EM RECURSOS HÍDRICOS - CANAIS E IGARAPÉS.	10	5
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA VARRIÇÃO.	10	5
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA RASPAGEM E ROÇO.	4	2
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DAS LIMPEZAS DE CANAIS E IGARAPÉS.	4	2
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS.	6	3

i) CAT 491938/2023 - Palmas/TO

4.1.10 Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Eventos

Foram atestados e fiscalizados a assiduidade dos serviços de limpeza, lavagem e desinfecção de eventos através de operação manual e/ou mecanizada e utilização de máquina rotativa com produtos próprios para a limpeza especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



4.1.10 Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Eventos

Período	Hora/Homem (h/hom.)
12/05/2022 a 31/05/2022	450,83
01/06/2022 a 30/06/2022	718,33
01/07/2022 a 31/07/2022	458,33
01/08/2022 a 31/08/2022	728,47
01/09/2022 a 30/09/2022	1.758,33
01/10/2022 a 31/10/2022	696,67
01/11/2022 a 30/11/2022	729,67
01/12/2022 a 30/12/2022	1.549,67
01/01/2023 a 31/01/2023	830,33
01/02/2023 a 31/02/2023	1.606,00
01/03/2023 a 30/03/2023	200,00
01/04/2023 a 31/04/2023	270,00
01/05/2023 a 11/05/2023	50,00
TOTAL	7.690,67

Principais Eventos Públicos Realizados:

DATA	EVENTO	SERVIÇO	LOCAL	ESPAÇO (HA)	EXPECTATIVA DE PÚBLICO POR DIA	EXPECTATIVA DE PÚBLICO NO EVENTO
20/05/2022	ANIVERSÁRIO DE PALMAS	LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	ESPAÇO CULTURAL	0,5	15 mil pessoas	15 MIL PESSOAS (1 DIA)
22/06/2022	ARRAIÁ DA CAPITAL	LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	CENTRO DE CONVERSÕES	1,5	25 mil pessoas	125 MIL PESSOAS (5 DIAS)
02/09/2022	RALLY DOS SERTÕES	LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	ÁREA EXTERNA DO ESTÁDIO NILTON SANTOS	3,88	1,7 mil pessoas	5 MIL PESSOAS (3 DIAS)
07/09/2023	FEIRA GASTRONOMICA DE TAQUARUÇU	LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	DISTRITO DE TAQUARUÇU	2	25,6 mil pessoas	128 MIL PESSOAS (5 DIAS)
25/12/2023	VILA DO PAPAI NOEL	LIMPEZA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO	ESPAÇO CULTURAL	0,5	1 mil pessoas	30 MIL PESSOAS (30 DIAS)

ii) CAT 491938/2023 – Palmas/TO



4.1.5 Catação, Coleta e Palitação

Foram atestados e fiscalizados a assiduidade dos serviços de serviços consistiram na retirada de resíduos leves (papéis e plásticos) espalhados em áreas públicas, tais como gramados e outras áreas verdes incluindo locais de realização de eventos, praças e entorno de terminais de ônibus, através de operação manual com equipe provida de ferramentas (bastão com ponteira de aço) e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

Os serviços de catação, coleta e palitação compreenderam também o esvaziamento e acondicionamento dos resíduos encontrados nos cestos e/ou depósitos existentes nas vias públicas, logradouros públicos, calçadas e praças.

4.1.5 Catação, Coleta e Palitação

Período	Hectare (ha)
12/05/2022 a 31/05/2022	4.345,49
01/06/2022 a 30/06/2022	7.542,19
01/07/2022 a 31/07/2022	7.728,48
01/08/2022 a 31/08/2022	7.872,16
01/09/2022 a 30/09/2022	6.923,18
01/10/2022 a 31/10/2022	7.580,38
01/11/2022 a 30/11/2022	8.152,59
01/12/2022 a 30/12/2022	8.422,23
01/01/2023 a 31/01/2023	8.105,66
01/02/2023 a 31/02/2023	7.726,56
01/03/2023 a 30/03/2023	8.173,20
01/04/2023 a 31/04/2023	7.074,89
01/05/2023 a 11/05/2023	2.848,52
TOTAL	65.007,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2019

CATAÇÃO, COLETA E PALITAÇÃO MANUAL							Tabela Auxiliar (Investimento):	
							Tx. (% a.m.):	0,60%
							Depreciação:	36
							Prazo:	12 meses
							Enc.Soc.....	1,7846
Históricos	Hectare/Mês 1º turno	Hectare/Dia 2º turno	Hectare/Dia por varredor	Qtde. Dias /Mês (excl.Dom.e Fer.)	Qtde. Dias /Mês (excl.Dom.)	Hectare/Mês		
Dados de Produção	8.220,0	-	4,00	25,17	26,08	8.220		
PESSOAL, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS							Custo Total	
Mão de Obra	Qtde.	Salário (RS)	Insalubridade Sobre Sal.Prof.	Auxílio Alim. + Lanche (RS)	V.Transporte, Seguros e etc. (RS)	MENSAL	MO+Enc.Soc.	
Encarregado Local 1º turno	5	3.383,35	676,67	706,32	-	41.771,51		
Ajudante serv. gerais 1º turno	79	1.166,50	116,65	706,32	132,77	246.552,68		
Status.....	2a./sab./dia	Fer./Dom.	RS/h.extra-100%	RS/h.extra-50%	RS c/ DSR	-		
Horas Extras - Encarregado Local	-	51,97	36,91	27,68	2.301,76	4.107,72		
Horas Extras - Ajudante serv. gerais	-	779,53	11,67	8,75	10.911,91	19.473,39		
Uniformes e EPI's	Q.Pessoal	RS.Conj./Mês	RS / Mês	RS Anual	RS 10% R.T			
Ajudante serv. gerais	79	76,35	6.016,08	72.192,91	7.219,29	6.617,68		
Material, Ferramentas e Utensílios	Consumo	RS Unit.	Qtde.Ano	RS Anual	RS Mensal			
Sacos Plásticos 100 L.	39.398,0	0,830	472.776	392.404,14	32.700,35	32.700,35		
Bastão c/ Ponteira de Aço	3,3	9,12	39	359,31	29,94	29,94		
Aluguel de Veículos (c/ motorista)	Qtde./Mês	Diária/Veic.	RS/Dia/Veic.	RS/Fer./Veic.	RS.Dom.Mês			
Veículo p/ transp. de pessoal/ferramental	2,00	380,00	9.564,60	69,67	329,08	19.527,95		
Infra-estrutura de Apoio	Ratíco da Infraestrutura				10,30%	31.458,16		

iii) CAT 491938/2023 – Palmas/TO

4.1.8 Limpeza de Praias e Parques

Foram atestados e fiscalizados a assiduidade dos serviços de limpeza de praia e parques que consistiram na operação manual de varrer, juntar, catar, rastelar e transportar, todo e qualquer resíduos, e a limpeza e higienização dos banheiros existentes, contemplando a limpeza de logradouros públicos e canteiros centrais pavimentados das vias públicas e acessos existentes nas praias, inclusive estacionamentos e passeios.

Os serviços de limpeza de praia compreenderam também o esvaziamento e acondicionamento dos resíduos encontrados nos cestos e/ou depósitos existentes nas vias e logradouros públicos, calçadas e praças existentes nas praias.

A equipe para execução dos serviços de limpeza de praia foi constituída de varredores (sendo um deles munido de carrinho tipo “lutocar”), utilizando sacos plásticos de 100 litros, utensílios e ferramentas necessárias à perfeita realização dos trabalhos, que foram acompanhados por um monitor de trecho.

4.1.8 Limpeza de Praias e Parques

Período	Hectare (ha)
12/05/2022 a 31/05/2022	800,54
01/06/2022 a 30/06/2022	1.268,87
01/07/2022 a 31/07/2022	1.420,44
01/08/2022 a 31/08/2022	1.460,17
01/09/2022 a 30/09/2022	1.427,92
01/10/2022 a 31/10/2022	1.509,69
01/11/2022 a 30/11/2022	1.408,55
01/12/2022 a 30/12/2022	1.492,34
01/01/2023 a 31/01/2023	1.480,45
01/02/2023 a 31/02/2023	1.337,29
01/03/2023 a 30/03/2023	1.464,01
01/04/2023 a 31/04/2023	1.458,07
01/05/2023 a 11/05/2023	498,34
TOTAL	12.076,66

es - SML
ristóvão

Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

LSGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



Descrição detalhada do Item no Edital da Concorrência Pública 002/2019



10.8	Limpeza de Praias e Parques
10.8.1	Define-se como limpeza de praia e parques a operação manual de varrer, juntar, catar, rastelar, palitar, coletar e transportar todo e quaisquer resíduos, bem como a limpeza e higienização dos banheiros existentes;
10.8.2	A limpeza de praia e parques deverá contemplar logradouros públicos e canteiros centrais pavimentados das vias públicas e/ou acessos existentes nas praias, parques, inclusive estacionamentos e passeios, conforme mapas em anexo;
10.8.3	Faz parte integrante dos serviços o esvaziamento e acondicionamento dos resíduos encontrados nos cestos de lixo e/ou depósitos, existentes nas vias públicas, logradouros públicos, calçadas e praças existentes nas praias e parques;
10.8.4	Deverá ser executada de acordo com a proposta de locais e frequência fornecida pela contratante;

LIMPEZA DE PRAIAS E PARQUES						Tabela Auxiliar (Investimento)	
						Tx. (% a.m.):	0,60%
						Depreciação:	36
						Prazo:	12 meses
						Enc. Soc.....	1,7846
Históricos	Hectare/Mês	Hectare/Dia	Hectare/Dia	Qtde. Dias /Mês	Qtde. Dias /Mês	Hectare/Mês	
	1º turno	2º turno	por varredor	1º turno	2º turno		
Dados de Produção	937,89	-	2,00	25,17	26,08	937,89	
PESSOAL, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS							Custo Total
Mão de Obra	Qtde.	Salário (R\$)	Insalubridade Sobre Sal.Prof.	Auxílio Alim. + Lanche (R\$)	V. Transporte, Seguros e etc. (R\$)	MENSAL MO+Enc.Soc.	
Varredor 1º turno	19	1.165,51	233,10	706,32	132,77	63.365,94	
Uniformes e EPT's	Q.Pessoal	R\$ Conj./Mês	R\$ /Mês	R\$ Anual	R\$ 10% R.T		
Varredor	19	76,35	1.450,65	17.407,80	1.740,78	1.595,72	
Materiais, Ferramentas e Utensílios	Consumo	R\$ Unit.	Qtde.Ano	R\$ Anual	R\$ Mensal		
Vassourão	19,0	36,98	228	8.431,44	702,62	702,62	
Enxada	3,2	39,00	38	1.482,00	123,50	123,50	
Pá Quadrada	3,2	39,50	38	1.501,00	125,08	125,08	
Carrinho	1,6	120,00	19	2.280,00	190,00	190,00	
Sacos Plásticos 100 litros	2.477,6	0,83	29.731	24.676,90	2.056,41	2.056,41	
Garfo	3,2	12,48	38	474,24	39,52	39,52	
Cone de Sinalização PVC 50cm	3,2	25,00	38	950,00	79,17	79,17	
Rastelo	3,2	21,90	38	832,20	69,35	69,35	
Desinfetante (5 L.)	10,0	30,00	120	3.600,00	300,00	300,00	
Detergente para Limpeza (litro)	50,0	2,60	600	1.560,00	130,00	130,00	
Balde de 8,5 litros	4,0	10,50	48	504,00	42,00	42,00	
Foice	3,2	32,50	38	1.235,00	102,92	102,92	
Infra-estrutura de Apoio	Rateio da Infraestrutura				2,19%	6.675,86	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



iv) CAT 479161/2022 - Palmas/TO

TOTAL		2.022,98
4.1.11 Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Feiras e Eventos		
Período	Horas (h)	
20/11/2020 a 30/11/2020	197,83	
01/12/2020 a 31/12/2020	558,67	
01/01/2021 a 31/01/2021	542,18	


AVEN. 125, AL. 10-27, EDIFÍCIO CEN 10-10, CIP: 77.024-940
TELEFONE: (68) 3212-7400 FAX: 35 (03) 3219-9801 E-MAIL: gokuwa.sml@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel. + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 23/02/2023, às 12:28.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA DE PALMAS

01/02/2021 a 29/02/2021	486,83
01/03/2021 a 31/03/2021	297,00
01/04/2021 a 30/04/2021	470,67
01/05/2021 a 31/05/2021	483,47
01/06/2021 a 30/06/2021	532,00
01/07/2021 a 31/07/2021	676,67
01/08/2021 a 31/08/2021	650,00
01/09/2021 a 30/09/2021	551,33
01/10/2021 a 31/10/2021	577,33
01/11/2021 a 15/11/2021	258,00
TOTAL	6.281,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML




4.1.6 - Catação, Coleta e Palitação

ANEXO 125, AL. LO-27, ENGENHARIA COM NO-10. CEP: 77.004-540
TELEFONE: (03) 3212-7400/7410 | E-MAIL: gabinete.sml@pmv.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SP1 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (03) 3219-9800 Fax: + 55 (03) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impressão em: 23/02/2023, às 12:28.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |  **PREFEITURA DE PALMAS**

Período	Hectare (ha)
20/11/2020 a 30/11/2020	3.907,51
01/12/2020 a 31/12/2020	8.308,57
01/01/2021 a 31/01/2021	7.286,74
01/02/2021 a 29/02/2021	7.079,23
01/03/2021 a 31/03/2021	7.992,29
01/04/2021 a 30/04/2021	8.295,70
01/05/2021 a 31/05/2021	8.382,60
01/06/2021 a 30/06/2021	7.925,87
01/07/2021 a 31/07/2021	8.130,84
01/08/2021 a 31/08/2021	8.158,66
01/09/2021 a 30/09/2021	7.921,09
01/10/2021 a 31/10/2021	7.817,76
01/11/2021 a 15/11/2021	3.966,10
TOTAL	95.172,96

v) CAT 479161/2022 - Palmas/TO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão
Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
LSGM



4.2.11 Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Feiras e Eventos

Período	Horas (h)
27/11/2019 a 30/11/2019	35,53
01/12/2019 a 31/12/2019	380,54
01/01/2020 a 31/01/2020	306,42
01/02/2020 a 29/02/2020	492,53
01/03/2020 a 31/03/2020	259,57
01/04/2020 a 30/04/2020	314,55
01/05/2020 a 31/05/2020	380,08
01/06/2020 a 30/06/2020	414,97
01/07/2020 a 31/07/2020	470,17
01/08/2020 a 31/08/2020	444,83
01/09/2020 a 30/09/2020	471,00
01/10/2020 a 31/10/2020	562,17
01/11/2020 a 19/11/2020	355,07
TOTAL	4.887,53

4.2.6 Catação, Coleta e Palitação

Período	Hectare (ha)
27/11/2019 a 30/11/2019	964,48
01/12/2019 a 31/12/2019	6.371,50
01/01/2020 a 31/01/2020	6.816,23
01/02/2020 a 29/02/2020	6.374,33
01/03/2020 a 31/03/2020	6.664,81
01/04/2020 a 30/04/2020	6.751,47
01/05/2020 a 31/05/2020	6.519,96
01/06/2020 a 30/06/2020	6.699,03
01/07/2020 a 31/07/2020	7.425,91
01/08/2020 a 31/08/2020	7.821,45
01/09/2020 a 30/09/2020	7.474,14
01/10/2020 a 31/10/2020	7.651,66
01/11/2020 a 19/11/2020	3.978,62
TOTAL	81.513,59

vi) CAT 696187/2020 - Maceió/AL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



18 EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

18.1 Compreende na disponibilização de mão-de-obra distribuída para execução de serviços eventuais de capina, pintura, varrição manual e congêneres, de acordo com as solicitações do Contratante.

18.2 Cada equipe estimada para a execução destes serviços será constituída de: 1 (um) auxiliar de fiscalização para cada 12 (doze) agentes de limpeza.

18.3 Os resíduos gerados nesta atividade deverão ser ensacados e recolhidos pelos veículos da coleta de diversificados manual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

18.5 Quantitativos executados:

Mês/Ano	Quantidade	Unidade
Jul/2020	4,07	equipe/mês
Ago/2020	4,00	equipe/mês
Set/2020	3,04	equipe/mês
Total no Período	11,11	equipe/mês

vii) CAT 883915/2023 – Imperatriz/MA

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	ESQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES										
1.8	EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DIVERSOS.	Compreende na disponibilização de mão-de-obra distribuída para execução de serviços eventuais de capina, pintura, varrição manual e congêneres, de acordo com as solicitações. Cada Equipe tem rendimento de 1.000 m ² /mês, gerando um rendimento por equipe de 26.000 m ² /mês.	Agente de Limpeza 60,00 Fiscal Operacional 6,00 Motorista 2,00	Caminhão Bancantele 12 m ³ 2,00 Ônibus 2,00 Moto 125 CC 6,00										
EXECUTADO														
Unidade	set21	out21	nov21	dez21	jan22	fev22	mar22	abr22	mai22	jun22	jul22	ago22	set22	TOTAL
EQUIPE	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	78,00

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	ESQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES										
1.3	EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FERAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.	O serviço corresponde a varrição, limpeza, lavagem e desinfecção de praças, mercados públicos e áreas livres, monumentos públicos e obras de arte com a aplicação de jateamento d'água com pressão sulfente para limpeza de todos os resíduos restantes e impregnados no pavimento. Para a desinfecção das vias ou logradouros públicos, é utilizado produto biodegradável. Cada Equipe tem rendimento de 1.000 m ² /mês, gerando um rendimento por equipe de 26.000 m ² /mês.	Agente de Limpeza 40,00 Fiscal Operacional 4,00 Motorista 4,00	Lutocar em PEAD - 150 Litros 40,00 Moto 150cc 4,00 Caminhão Pipa 10.000 Litros 4,00										
EXECUTADO														
Unidade	set21	out21	nov21	dez21	jan22	fev22	mar22	abr22	mai22	jun22	jul22	ago22	set22	TOTAL
EQUIPE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	52,00

viii) CAT 1380610/2021 – Parnamirim/RN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



RESUMO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	10 A 31 DE OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	1 A 10 DE OUT	SOMATÓRIA	MÉDIA
			Nº 0387	Nº 0388	Nº 0411	Nº 0424	Nº 0432	Nº 0458	Nº 0472	Nº 0486	Nº 0521	Nº 0527	Nº 0559	Nº 0574	Nº 0590		
01	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso do sistema de lixo mecanizado e monitoramento via GPS.	Ton/Mês	2.485,96	5.683,46	6.004,18	6.951,26	5.960,30	6.330,56	6.009,52	6.239,32	6.564,50	6.600,58	6.197,40	6.177,78	3.509,50	74.894,32	6.224,53
02	Operação de estação de transbordo licenciado e transferência com destino final	Ton/Mês	2.485,96	5.683,46	6.004,18	6.951,26	5.960,30	6.330,56	6.009,52	6.239,32	6.564,50	6.600,58	6.197,40	6.177,78	3.509,50	74.894,32	6.224,53
03	Coleta, Transporte e Tratamento Térmico (Incineração) de resíduos dos serviços de saúde (RSSS).	Ton/Mês	2,53	5,04	6,09	6,09	5,52	7,10	6,52	2,02	14,19	10,76	10,01	11,82	4,76	92,25	7,89
04	Coleta Manual de resíduos volumosos (Resíduos e resíduos especiais urbanos).	Ton/Mês	744,83	1.481,61	1.412,56	1.823,53	1.362,41	1.202,69	830,32	614,31	1.255,28	1.376,15	2.027,80	1.853,25	791,47	16.556,11	1.379,68
05	Coleta Mecanizada de resíduos volumosos (Resíduos e resíduos especiais urbanos).	Equipe/Mês	0,84	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,16	24,00	2,00
06	Coleta de resíduos de poda com trituração e produção de biomassa.	Ton/Mês	200,03	452,62	449,77	527,61	392,50	466,85	458,61	259,62	676,10	598,90	689,02	580,43	222,72	5.974,78	497,90
07	Capina Elétrica de vias e logradouros públicos.	Equipe/Mês	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,00	1,00
08	Varição manual de vias, logradouros públicos e áreas especiais.	Km/ano	998,04	2.176,26	2.176,26	2.357,62	2.267,62	2.357,62	2.176,26	2.272,72	2.371,21	2.640,19	2.563,49	2.475,03	1.361,13	28.193,35	2.349,45
09	Capina manual de vias pavimentadas, capina mecanizada, pintura de meio fio e limpeza de prédios públicos, coleta de pneus inseríveis, catação e demais serviços correlatos com a limpeza urbana	Equipe/Mês	2,81	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	4,65	95,46	7,96
10	Limpeza mecanizada de praças;	Equipe/Mês	0,42	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,58	12,00	1,00
11	Administração local	mês	0,42	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,58	12,00	1,00
12	Serviço de destinação final de entulhos (classe A+B+C) coletados no município de Parnamirim/RR.	Ton/Mês	336,14	909,13	390,12	1.360,19	900,06	982,22	1.012,60	437,17	1.116,57	1.083,60	1.391,83	1.303,31	533,56	11.756,70	979,73

9 CAPINA MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS, CAPINA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COLETA DE PNEUS INSERÍVEIS, CATAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM A LIMPEZA URBANA.

9.1 Este serviço compreende na disponibilização de mão-de-obra distribuída para execução de serviços gerais de capina manual, capina mecanizada, pintura de meio fio, varrição manual, catação, manutenção das áreas verdes, limpeza de escolas, pintura de parques municipais, adubação e aguçação de jardins, lavagem e desinfecção de pátios, mercados públicos e feiras livres. Além da Coleta de Pneus Inseríveis.

9.2 Cada equipe é composta de 01 (um) fiscal, acompanhado de 10 (dez) agentes de limpeza.

9.3 A produtividade mensal por equipe é de 39.000 m²/mensal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



ix) CAT 1409579/2023 - Parnamirim/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ago/21	set/21	01 a 10/10/2021	SOMATÓRIA	MÉDIA
1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	Ton/Mês	5.881,89	5.646,36	3.363,08	75.268,29	6.272,36
2	Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco)	Ton/Mês	5.881,89	5.646,36	3.363,08	75.268,29	6.272,36
3	Coleta e Destinação Final de resíduos dos serviços de saúde (RSSS)	Ton/Mês	8,78	6,61	4,13	113,68	9,47
4	Coleta Manual de resíduos volumosos (Rcc/entulhos)	Ton/Mês	1.750,63	1.714,19	1.061,73	19.349,38	1.612,45
5	Coleta Mecanizada de resíduos volumosos (entulhos/rejeitos)	Equipe/Mês	2,00	2,00	1,16	24,00	2,00
6	Coleta de resíduos de poda com produção de biomassa	Ton/Mês	523,42	441,05	225,38	6.532,83	544,40
7	Varrição manual de vias pavimentadas	Km/Eixo	2.399,32	2.294,63	1.388,61	28.693,17	2.391,10
8	Capina manual de vias pavimentadas, capina mecanizada, pintura de meio fio e limpeza de prédios públicos, coleta de pneus inservíveis, catação e demais serviços correlatos com a limpeza	Equipe/Mês	8,00	8,00	4,65	96,00	8,00
9	Limpeza/varrição mecanizada de praias	Equipe/Mês	1,00	1,00	0,58	12,00	1,00
10	Serviço de destinação final de entulhos (classe A+B+C) coletados no município de Parnamirim/RN.	Ton/Mês	609,07	493,61	186,96	9.458,23	788,19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ago/22	set/22	01 a 10/10/2022	SOMATÓRIA	MÉDIA
1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	Ton/Mês	6.311,06	5.588,34	2.428,89	73.125,42	6.093,79
2	Operação de estação de transbordo e transferência para aterro sanitário (Braseco)	Ton/Mês	6.311,06	5.588,34	2.428,89	73.125,42	6.093,79
3	Coleta e Destinação Final de resíduos dos serviços de saúde (RSSS)	Ton/Mês	6,89	6,95	2,98	84,83	7,07
4	Coleta Manual de resíduos volumosos (Rcc/entulhos)	Ton/Mês	1.835,24	1.930,11	766,81	21.189,63	1.765,80
5	Coleta Mecanizada de resíduos volumosos (entulhos/rejeitos)	Equipe/Mês	2,00	2,00	0,84	23,68	1,97
6	Coleta de resíduos de poda com produção de biomassa	Ton/Mês	898,92	712,89	162,77	6.943,65	578,64
7	Varrição manual de vias pavimentadas	Km/Eixo	2.559,20	2.366,88	1.002,88	28.154,30	2.346,19
8	Capina manual de vias pavimentadas, capina mecanizada, pintura de meio fio e limpeza de prédios públicos, coleta de pneus inservíveis, catação e demais serviços correlatos com a limpeza	Equipe/Mês	8,00	8,00	3,35	94,71	7,89
9	Limpeza/varrição mecanizada de praias	Equipe/Mês	1,00	1,00	0,42	11,84	0,99
10	Serviço de destinação final de entulhos (classe A+B+C) coletados no município de Parnamirim/RN.	Ton/Mês	809,79	516,61	135,02	5.915,22	492,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



8 CAPINA MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS, CAPINA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COLETA DE PNEUS INSERÍVEIS, CATAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS COM A LIMPEZA URBANA.

8.1 Este serviço compreende na disponibilização de mão-de-obra distribuída para execução de serviços gerais de capina manual, capina mecanizada, pintura de meio fio, varrição manual, catação, manutenção das áreas verdes, limpeza de escolas, pintura de parques municipais, adubação e aguação de jardins, lavagem e desinfecção de pátios, mercados públicos e feiras livres. Além da Coleta de Pneus Inservíveis.

8.2 Cada equipe é composta de 01 (um) fiscal, acompanhado de 10 (dez) agentes de limpeza.

8.3 A produtividade mensal por equipe é de

- 62.400 m²/mensal para Capina Mecanizada
- 19.500 m²/mensal para Capina Manual
- 10.400 m²/mensal para Pintura de Meio Fio

Portanto, considerando que foram apresentados atestados que demonstram fartamente a experiência da Peticionante, impõe-se a reconsideração da Decisão que a inabilitou esta Empresa.

Não obstante a comprovação de experiência para os Serviços Especiais Extraordinários, conforme demonstram os atestados acima, vê-se que o julgamento promovido pela Equipe Técnico e por essa i. Pregoeira não foi pautado na obediência aos princípios que regem as licitações públicas.

Diz-se isso, pois foi adotado um rigor extremo na análise dos documentos da M CONSTRUÇÕES, chegando ao ponto de não incluir quantitativos presentes em alguns atestados; por outro lado, quando do exame nos documentos da empresa MURB, a verificação foi feita de modo a privilegiar essa empresa.

Ademais é necessário pontuar também que, a nomenclatura utilizada no processo



licitatório estranhamento é a mesma utilizada nas CATs da empresa declarada vencedora.

No caso desta Peticionante, vê-se que em momento algum foi levada em conta a similaridade entre os serviços; pois, ainda que Empresa não atendesse as quantidades exigidas no Edital - o que não é o caso, como já demonstrado - a Equipe Técnica tem o dever de avaliar os atestados considerando se os serviços já executados pela empresa são similares aos licitados.

Nessa esteira, a Lei n. 14.133/2021, seguindo a sistemática já pavimentada pela Lei n. 8.666/93, determina que na fase de habilitação, dentre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de experiência com o objeto licitado e recursos humanos e materiais suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para tanto, o art. 67 da Lei 14.133/2021 traz a seguinte disposição quanto à documentação que deve ser exigido dos licitantes para fins de qualificação técnica:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado derresponsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;



II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Na primeira hipótese (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa jurídica (licitante), devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; já no que diz respeito à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

[...]

V - REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se que o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO seja CONHECIDO e PROVIDO, suspendendo até análise que conseqüentemente modificará o ato administrativo combatido, uma vez que não encontra guarida no ordenamento jurídico pátrio.

Assim, por consequência, requer-se ao i. Secretário que reforme a Decisão de julgamento do Recurso Administrativo, por absoluta ilegalidade, habilitando a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ser a proposta mais vantajosa à Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



Pública, bem como inabilitando a empresa MURB MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS LTDA.

Portanto, considerando que foram apresentados atestados que demonstram fartamente a experiência da Peticionante, impõe-se a reconsideração da Decisão que a inabilitou esta Empresa.

Não obstante a comprovação de experiência para os Serviços Especiais Extraordinários, conforme demonstram os atestados acima, vê-se que o julgamento promovido pela Equipe Técnico e por essa i. Pregoeira não foi pautado na obediência aos princípios que regem as licitações públicas.

Diz-se isso, pois foi adotado um rigor extremo na análise dos documentos da M CONSTRUÇÕES, chegando ao ponto de não incluir quantitativos presentes em alguns atestados; por outro lado, quando do exame nos documentos da empresa MURB, a verificação foi feita de modo a privilegiar essa empresa.

Ademais é necessário pontuar também que, a nomenclatura utilizada no processo licitatório estranhamento é a mesma utilizada nas CATs da empresa declarada vencedora.

No caso desta Peticionante, vê-se que em momento algum foi levada em conta a similaridade entre os serviços; pois, ainda que Empresa não atendesse as quantidades exigidas no Edital - o que não é o caso, como já demonstrado - a Equipe Técnica tem o dever de avaliar os atestados considerando se os serviços já executados pela empresa são similares aos licitados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



(...)

O ato da pregoeira em diligenciar para sanar um equívoco ou falha de fornecedores é um poder-dever conferido a Administração, por meio do seu agente de contratação, com intuito de atingir o interesse público da contratação/aquisição, é importante ressaltar que quando se fala em Qualificação Técnica, esta Superintendência Municipal de Licitações - SML tampouco está pregoeira, possuem qualquer capacidade técnica para questionamentos, afirmações ou interferências em análises técnicas documentais, aceitamos como verdade o Parecer Técnico proveniente da Secretaria requisitante. Ante ao exposto, por se tratar de uma inabilitação por Qualificação Técnica, não há o que se falar em diligências em outros aspectos como planilha de inexequibilidade e declaração de vistoria com firma reconhecida, pois as referidas diligências não alterariam a qualificação técnica da recorrente, e independe dos documentos e informações relacionados acima.

Sendo assim, a decisão da pregoeira em habilitar a M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS no quesito qualificação técnica foi embasada em análises técnicas emitidas pela FERNANDA RENATA ALBUQUERQUE VIANA - Engenheira Civil Gerente de Divisão da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB que examinou os documentos enviados pela empresa.

Importa consignar que o pedido de reconsideração foi enviado por esta SML para a manifestação da SEMUSB:

(...)

Encaminho o presente em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024/SML/PVH - Proc.00600-00041048/2023-02-e, que objetiva o Sistema de Registro de Preço Permanente - SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM COM PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



LIMPEZA DE CANAIS, IGARAPÉS, BOCAS DE LOBO, CANTEIROS E TERRENOS BALDIOS, COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Em atenção ao Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...] II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico. Solicitamos que seja analisado o Pedido de Reconsideração da Empresa M Construções e Serviços LTDA, visto que a decisão desta regoeira foi baseada estritamente nos Parecere Técncios às peças n° eDOC 1217A290, eDOC 57BCF7BE e eDOC 9D323CF8.

Informo que está anexado a este Ofício a Solicitação de Pedido de Reconsideração da Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NPJ/MF sob o n. 02.823.335/0001-35.

Caso a qualificação técnica da empresa não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento do recurso.

Segue a manifestação da Secretaria Requisitante - SEMUSB nos seguintes termos:

Em resposta ao Ofício n° 1/2024/EP01/SML/PVH, que trata de Solicitação de Pedido de Reconsideração da Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 02.823.335/0001-35, informamos que, após reanálise das informações técnicas de habilitação da empresa

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão
Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
LSGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



licitante, referentes ao objeto do processo licitatório nº 00600-00041048/2023-02-e, esta Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos ratifica a decisão anteriormente adotada, registrada na peça nº 167 do referido processo.

Por todo o exposto, como está Superintendência pode ir contra o parecer técnico da Secretaria Requisitante SEMUSB? Pois não detém de conhecimento técnico para interferir nas decisões por eles tomadas, visto que se foi questionado mais de uma vez e a SEMUSB mantém a decisão.

Resta então a está Superintendência acatar o Parecer Técnico que ratifica a decisão adotada anteriormente pela SEMUSB, o qual a SEMUSB inabilita a M Construções e Serviços LTDA, e no mérito, NEGA PROVIMENTO a Reconsideração da empresa M Construções e Serviços LTDA.

Como a resposta da pregoeira não é a decisão final e sim da autoridade competente, que no caso da Superintendência Municipal de Licitações é o Superintendente, submeto o documento para análise e decisão em grau hierárquico.

BRUNA BRANDALISE

Pregoeira - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão

Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

LSGM